



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA NALUH GOUVEIA

INDICAÇÃO N° 02 /2006.

A Deputada que a esta subscreve, em consonância com o Artº. 169 da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno da ALEAC, solicita a Mesa Diretora encaminhar a presente Indicação ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Jorge Viana**, afim de que seja viabilizado o ítem abaixo citado em atendimento à comunidade do Ramal Nabor Junior Km 20, BR-364, local onde se encontra situada a Escola de Ensino Fundamental Boa Ventura.

- Atendimento médico itinerante na localidade.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária visto que para trafegar até a cidade, e adquirir atendimento médico, torna-se muito difícil para a comunidade, pois o ramal encontra-se quase intransitável. Um carro traçado transportando equipe médica para atendimento a população da localidade nos parece uma medida viável nesta época de transtorno causado pelas chuvas. Segue em anexo abaixo assinada dos colonos.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”, em 03/03 / 2006.

Naluh Gouveia
Profª Naluh Gouveia

Deputada do Partido dos Trabalhadores – PT 01C.